

Ministério da Educação Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

EDITAL Nº 07/2019/PRAE/UNILA CANCELAMENTO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS POR EXPIRAÇÃO DE PRAZO II RETIFICAÇÃO

O CHEFE DA COORDENADORIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE E ÀS MORADIAS DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PRAE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO – AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila Nº 735/2019 de 05 de novembro de 2019, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE

Retificar o Edital PRAE 07/2019, publicado em 25 de outubro de 2019, conforme informações abaixo especificadas.

1. Da relação de discentes com auxílios cancelados

1.1 As discentes abaixo identificadas deverão <u>ser retiradas</u> da lista de cancelamento dos auxílios, pois já haviam passado por processo de recurso, em 2019.1 (Edital PRAE 04/2019), no qual tiveram solicitações de prorrogação dos auxílios deferidas por 2 semestres.

Nome	Prazo de recebimento
FLORENCIA PAEZ	2020.1
SCARLETT ALEJANDRA SALAZAR RODRIGUES	2020.1

1.2 Os discentes abaixo identificados deverão ser <u>incluídos</u> na lista de cancelamento dos auxílios por expiração de prazo, resultado para o qual cabe recurso, como especificado no **item 2 do Edital PRAE 07/2019.**

Nome	Número de matrícula
HEBERT ALEXANDER VELANDIA SOLANO	2016105140114854
RUAN LEONARDO DE AZEVEDO SALES	2016101090002631
THAINÁ DE SANTANA ALENCAR	2016101120011226

2. Do Recurso:

Inclusão

2.8 Discentes que estão inscritos na colação de grau em gabinete e coletiva que será realizada em janeiro de 2020, **não precisam entrar com recurso para a manutenção dos auxílios até a colação de grau. Os pagamentos dos auxílios-moradia e creche para janeiro/2020 serão pagos**

integralmente, o auxílio-alimentação será pago proporcional ao dia da colação de grau, já o auxílio-transporte não será disponibilizado por não se tratar de período letivo acadêmico.

2.9. O pagamento para os discentes que estão inscritos na colação de grau, não será automático, os mesmos deverão observar as regras para recebimento da Circular de Férias a ser publicada pela PRAE ainda no mês de novembro de 2019.

Foz do Iguaçu, 12 de novembro de 2019.

MICAEL ALVINO DA SILVA

Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias